Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1010238-27.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Inventário - Inventário e Partilha

Inventariante: Aurora Eliana Teixeira de Paulo e outros

Inventariado: Márcio José de Paulo

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 56/80: a inventariante satisfez plenamente a diretriz legal indicada na manifestação do MP lançada a fl. 47. Por consequência, homologo a partilha dos bens deixados pelo passamento do inventariado supra indicado, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Transitada esta em julgado, não se expedirá o formal de partilha enquanto a inventariante não atender o recolhimento do ITCMD ou exibir nos autos a declaração fazendária de sua isenção, devendo, na sequência, ser colhida a manifestação da FESP. Após a concordância desta é que o formal será expedido.

P.R.I. Oportunamente, providencie a baixa do processo no sistema **e ao arquivo**.

São Carlos, 15 de dezembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA